



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 2 de setembro de 2015

I

Série

Número 134

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 156/2015

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 72/2015, de 16 de março, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais previstos para o “PROC. N.303/10.6TBSCR - TRIBUNAL JUDICIAL DE SANTA CRUZ - 1.º JUÍZO CÍVEL”.

Portaria n.º 157/2015

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 71/2015, de 16 de março, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais previstos para o “PROC. N. 1521/10.2TBFUN - PROCEDIMENTO CAUTELAR - TRIBUNAL JUDICIAL DO FUNCHAL - 4. JUÍZO CÍVEL/PROC. N. 331/10.1TCFUN”.

Portaria n.º 158/2015

Revoga a Portaria n.º 134/2014, de 18 de junho referente à empreitada de “Estabilização da Plataforma Rodoviária de um Troço da ER 107 - Curral das Freiras”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Portaria n.º 156/2015

de 2 de setembro

Tendo ocorrido um lapso, há necessidade de alterar a Portaria n.º 72/2015, publicada no Jornal Oficial n.º 46, I Série, de 16 de março de 2015. Assim manda o Governo Regional pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública o seguinte:

1. O n.º 1 da referida Portaria, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para o “PROC. N.303/10.6TBSCR - TRIBUNAL JUDICIAL DE SANTA CRUZ - 1.º JUÍZO CÍVEL”, processo n.º 27/2010, passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2013 € 1.990,03
Ano económico de 2015 € 10.594,94
Ano económico de 2016 € 50.105,38”

2. Todos os valores acima mencionados incluem IVA à taxa legal aplicável.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2015/08/11.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Portaria n.º 157/2015

de 2 de setembro

Tendo ocorrido um lapso, há necessidade de alterar a Portaria n.º 71/2015, publicada no Jornal Oficial n.º 46, I Série, de 16 de março de 2015. Assim manda o Governo Regional pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública o seguinte:

1. O n.º 1 da referida Portaria, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para o “PROC. N. 1521/10.2TBFUN - PROCEDIMENTO CAUTELAR - TRIBUNAL JUDICIAL DO FUNCHAL - 4. JUÍZO CÍVEL/PROC. N. 331/10.1TCFUN”, processo n.º 41/2010, passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015 € 20.395,09
Ano económico de 2016 € 50.486,91”

2. Todos os valores acima mencionados incluem IVA à taxa legal aplicável.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2015/08/11.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Portaria n.º 158/2015

de 2 de setembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- 1.º - Revogar a Portaria n.º 134/2014 de 18 de junho, publicada no Jornal Oficial n.º 115, I Série, de 1 de agosto de 2014, referente à empreitada de “Estabilização da Plataforma Rodoviária de um Troço da ER 107 - Cural das Freiras”.
- 2.º - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 20 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)